



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - SEFAZ/SAF/DICOP

Ofício Circular nº 28/2025 - SEFAZ/SAF/DICOP

Salvador/BA, 14 de novembro de 2025.

Assunto: Inclusão de novos códigos de finalidade no Fiplan para uso exclusivo nas movimentações de recursos do Funeb

Senhores (as) Diretores (as) de Finanças,

Considerando:

- a publicação da **Portaria FNDE nº 752, de 7 de agosto de 2025**, que atualiza o Anexo I da Portaria FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022;
- que a **Portaria Conjunta nº 3, de 29 de dezembro de 2022**, dispõe sobre a disponibilização, distribuição e movimentação de recursos, atualização quadrimestral de receita, ajuste anual de contas e obrigações das instituições financeiras e entes gestores dos recursos da educação no âmbito do Fundeb;
- que essa Portaria define a necessidade de utilização de **códigos de finalidade de pagamento específicos para movimentações de recursos do Fundeb**, não previstos no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 2016 entre o MPF, os bancos públicos federais e a CGU;
- que o **Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Fiplan** foi adaptado para permitir a indicação dos códigos de finalidade exigidos no TAC nas funcionalidades que realizam movimentação financeira através de transmissão de ordem bancária.

Informamos que o **Fiplan** foi atualizado com a inclusão dos seguintes códigos de finalidade de pagamento:

- **42 FUNDEB** – Transferência de recursos para contas de pagamento de salários dos profissionais da educação básica;
- **44 FUNDEB** – Transferência de recursos para pagamento de encargos e consignações da folha;
- **45 FUNDEB** – Transferência de recursos para pagamento de tributos retidos de fornecedores.

Esses códigos serão exibidos nas movimentações de recursos do Fiplan relacionadas a contas bancárias com restrição de movimentação financeira. **Sua utilização é exclusiva para operações envolvendo recursos do Fundeb**, conforme indicado na descrição dos códigos, que contém a expressão “FUNDEB” para evitar erros ou uso indevido por outras unidades que também operam contas que possuem a restrição de movimentação financeira prevista no TAC.

Em caso de dúvidas, a **GECOR** está à disposição por meio dos técnicos responsáveis pelas respectivas unidades orçamentárias.

Atenciosamente,

Ilan Nogueira de Oliveira Santana

Diretor da DICOP



Documento assinado eletronicamente por **Ilan Nogueira de Oliveira Santana, Diretor**, em 14/11/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127595010** e o código CRC **AC9CEAB6**.